



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 906

Dispõe sobre a criação de emprego.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, os empregos de MÉDICO-Clínico Geral, com vencimento inicial de NCZ\$ 652,44 (Seiscientos e cinquenta e dois cruzados novos e quarenta e quatro centavos), e Clínico Geral e Cirúrgico, com vencimento inicial de NCZ\$925,52 (novecentos e vinte e cinco cruzados novos e cinquenta e dois centavos), que terão suas normas de trabalho regulamentadas por Decreto Executivo.

Parágrafo Único - Os empregos criados neste artigo, serão regidos pelo sistema C.L.T.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente:

2.4 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo-seus efeitos à primeiro(1º) de janeiro de 1 989.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de janeiro de - 1 989.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE

= PREFEITO MUNICIPAL =

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU

= SECRETARIA =